



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI N°627, de 31 de outubro de 1994.

**Denomina a Rua nº 28, logradouro 338, setor 12,
de ATALIBA VIVIAN.**

**ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- É denominada a Rua nº 28, Logradouro 338, Setor 12, na
Vila Nossa Senhora de Fátima, de ATALIBA VIVIAN.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos noventa e
quatro (1994).**